PROJETO DE LEI DO LEGISLATIVO Nº 008/2023

Denomina o centro da convivência da terceira idade municipal de "Laurita Silva Oliveira".

A Câmara Municipal de São Mateus do Sul, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeita Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada o centro da convivência da terceira idade municipal de "Laurita Silva Oliveira".

Art. 2º As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas, se necessário.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, em 04 de março de 2023.

VALTER PRZYWITOWSKI
Vereador – PROS

JUSTIFICATIVA

Senhores Vereadores,

Tenho a honra em submeter para apreciação dessa Colenda Casa de Leis o Projeto de Lei que denomina o centro da convivência da terceira idade municipal de "Laurita Silva Oliveira ".

São Mateus do Sul, em 04 de março de 2023.

VALTER PRZYWITOWSKI
Vereador – PROS